

**Lei n.º 2.836**

De 10 de fevereiro de 2015.

Altera a Lei n.º. 2.831, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - A Relação da Proposta da Despesa referente ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, sob o órgão 08.00 e unidade 08.01, constante no Anexo da Lei n.º. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 passa a vigorar com nova redação, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de fevereiro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal